

**COMUNICADO DIGES/SUARM/GEMOV N.º 324, DE 22/03/2007**

**A : TODAS AS SUREG'S, BOLSAS DE MERCADORIAS, SPA, ANBM E CNB.**

**REF: AVISO DE FRETE N.º 176/2007**

**COMUNICAMOS AS SEGUINTE COMPLEMENTAÇÕES AO AVISO**

**REFERENCIADO:**

1. Os parâmetros máximos de preços para negociação dos lotes do aviso em referência são os seguintes:

Lote 1 – R\$ 380.479,61 (trezentos e oitenta mil quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos);

Lote 2 – R\$ 215.592,42 (duzentos e quinze mil quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos);

Lote 3 – R\$ 280.539,08 (duzentos e oitenta mil, quinhentos e trinta e nove reais e oito centavos).

2. Para fins de preenchimento das ATR's, os valores a serem nelas destacados deverão corresponder aos seguintes percentuais, calculados sobre o valor de fechamento do lote:

1.1	7,511%	1.2	6,807%	1.3	0,420%	1.4	11,473%
1.5	1,563%	1.6	9,028%	1.7	9,028%	1.8	8,118%
1.9	46,050%						
2.1	8,442%	2.2	73,169%	2.3	9,810%	2.4	8,579%
3.1	100,00%						

3. Aos preços deverão estar inclusos os custos com impostos, taxas, pedágios, seguro, despesas administrativas da Contratada, e outros que houver, exceto ICMS, que será ressarcido pela Conab, quando incidente e recolhido pela transportadora.

3.1. Ao preço dos serviços do **lote 2** deverão também estar inclusos os custos com **carga e descarga** e, especificamente no caso dos sublotes 2.3 e 2.4, também incluir custos com travessia de balsa.

Demais condições permanecem inalteradas.

**PEDRO SERGIO BESKOW**  
Diretoria de Gestão de Estoques  
Diretor